DIGITALIZADO
EM: 01/06/07
Roberta Rêgo
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 25/05/66

PROJETO DE LEI Nº 68/66

ASSUNTO: Autoriza o chefe do Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de cr$ 200.000,000 para o fim que indica e dá outras providencias

VEREADOR: Prefeito Municipal - Anus nº 36

LEI Nº 3223 DE 22/06/66

DIOM Nº 3459 DE 22/06/66

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3223 **DE** 22 **DE** junho **DE 1966**

Autorisa o Chefe do Executivo a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$200.000.000 (Duzentos milhões de cruzeiros) - para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 200.000.000 (Duzentos milhões de cruzeiros) - para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

9.00 - Sub-Prefeitura de Aerolândia

3.12.0 - Material de Consumo

Passa de Cr$ 2.350.000

Para " 12.350.000

Aumento.....Cr$ 10.000.000

3.13.0 - Serviços de Terceiros

Passa de Cr$ 3.300.000

Para " 13.300.000

Aumento.....Cr$ 10.000.000

10.00 - Sub-Prefeitura de Antônio Bezerra

3.12.0 - Material de Consumo

Passa de Cr$ 2.200.000

Para " 12.200.000

Aumento.....Cr$ 10.000.000

3.13.0 - Serviços de Terceiros

Passa de Cr$ 2.900.000

Para " 22.900.000

Aumento.....Cr$ 20.000.000

11.00 - Sub-Prefeitura da Barra do Ceará

3.12.0 - Material de Consumo

Passa de Cr$ 1.100.000

Para " 16.100.000

Aumento.....Cr$ 15.000.000

"Continuação"

3.13.0 - Serviços de Terceiros
Passa de Cr$ 1.700.000
Para " 16.700.000
Aumento.....Cr$ 15.000.000

12.00 - Sub-Prefeitura de Messejana
3.12.0 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 3.100.000
Para " 18.100.000
Aumento.....Cr$ 15.000.000

3.13.0 - Serviços de Terceiros
Passa de Cr$ 5.200.000
Para " 18.200.000
Aumento.....Cr$ 15.000.000

13.00 - Sub-Prefeitura de Mondubim
3.12.0 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 2.200.000
Para " 7.200.000
Aumento.....Cr$ 5.000.000

3.31.0 - Serviços de Terceiros
Passa de Cr$ 2.000.000
Para " 22.000.000
Aumento.....Cr$ 20.000.000

3.14.0 - Encargos Diversos
b)- Reparos, Adaptações, Recuperação e Conservação de móveis e imóveis
Passa de Cr$ 5.000.000
Para " 10.000.000
Aumento.....Cr$ 5.000.000

14.00 - Sub-Prefeitura de Mucuripe
3.12.0 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 2.300.000
Para " 12.300.000
Aumento.....Cr$ 10.000.000

3.13.0 - Serviços de Terceiros
Passa de Cr$ 2.000.000
Para " 12.000.000
Aumento.....Cr$ 10.000.000

15.00 - Sub-Prefeitura de Parangaba
3.12.0 - Material de Consumo
b)- Diversos

"Continuação"

Passa de Cr$ 3.700.000
Para " 23.700.000

Aumento.....Cr$ 20.000.000

3.13.0- Serviços de Terceiros
Passa de Cr$ 2.300.000
Para " 22.300.000

Aumento.....Cr$ 20.000.000

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

2.00 - Secretaria M. de Planejamento
2.02 - Escritório Técnico do Plano Diretor
4.20.0- Inversão Financeira
Aquisição de Imóveis e desapropriações de acôrdo com o plano diretor
Passa de Cr$ 300.000.000
Para " 250.000.000

Diminuição.....Cr$ 50.000.000

5.00 - Secretaria M. de Serviços Urbanos
5.04 - Depº. de Limpeza Pública
4.12.0- Equipamentos e Instalações
a) Aquisições de Tratores
Passa de Cr$ 60.000.000
Para " 20.000.000

Diminuição.....Cr$ 40.000.000

6.03 - Departamento de Assistência Médico-Dentária
3.14.0- Encargos Diversos
a) Para ampliação Especial - cadastramento terácico de servidores e funcionários municipais
Passa de Cr$ 20.000.000
Para " 10.000.000

Diminuição.....Cr$ 10.000.000

7.00 - Secretaria M. de Fomento
7.02 - Departamento de Fomento
4.11.3 - Prosseguimento e Conclusão de Obras - Horto Florestal
Passa de Cr$ 50.000.000
Para " 10.000.000

Diminuição.....Cr$ 40.000.000

7.03 - Departamento de Abastecimento
4.12.0 - Equipamentos e Instalações
b)- Aquisição de Veículos

"Continuação"

Passa de	Cr$	40.000.000
Para	"	10.000.000

Diminuição.....Cr$ 30.000.000

8.00-Secretaria M. de Educação

8.04- Colégio Municipal

4.11.3 - Prosseguimento e Conclusão de Obras-
(Colégio Municipal de Fortaleza)

Passa de	Cr$	60.000.000
Para	"	30.000.000

Diminuição.....Cr$ 30.000.000

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de junho de 1966.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

L.S.G.

Fortaleza, 23 de maio de 1966.

Of. Nº.

Câmara Municipal de Fortaleza
Protocolo nº 561
Data 23-5-66

MENSAGEM Nº 36 , de 23 de maio de 1966.

Sr. Presidente:

Tendo em vista a necessidade de dar maior amplitude aos encargos das Sub=Prefeituras e, a fim de que elas possam dentro de suas aréas, dar tambem uma maior cooperação no setor administrativo, se incumbindo de planejar e realizar certas obras que estão exigindo um pronto atendimento, encaminho a Vossa Excelência a fim de ser submetida à apreciação dessa ilustrada Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 200.000.000 (Duzentos milhões de cruzeiros) - destinada aos serviços e obras a cargo das Sub-Prefeituras como atras mencionei:

Relativamente às disponibilidades para atender a suplementação solicitada ficam anuladas parcialmente dotações orçamentárias que pouca ou quase nenhuma aplicação tiveram na presente execução orçamentária.

Assim sendo na certeza da consideração que esta proposição merecerá dessa nobre Câmara , do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, protestos de minha estima e elevada consideração.

Jm Jucá Barros

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor:
JOSÉ BARROS DE ALENCAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em 2a. discussão
em 31/6/66

L.S.G.

Fortaleza, de maio de 1966.

Of. Nº.

À Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI Nº 65/66, de 23 de maio de 1966.

Em 25-5-66

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importancia de Cr$ 200.000.000 - para o fim que indica e dá outras providências,

Faço saber que a Câmara Municipal de Fortaleza decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 200.000.000 (Duzentos milhões de cruzeiros) - para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

9.00- Sub-Prefeitura de Aerolândia

3.12.0- Material de Consumo

Passa de Cr$ 2.350.000

Para " 12.350.000

Aumento ..... Cr$ 10.000.000

3.13.0- Serviços de Terceiros

Passa de Cr$ 3.300.000

Para " 13.300.000

Aumento ..... Cr$ 10.000.000

10.00- Sub-Prefeitura de Antonio Bezerra

3.12.0- Material de Consumo

Passa de Cr$ 2.200.000

Para " 12.200.000

Aumento ..... Cr$ 10.000.000

3.13.0- Serviços de Terceiros

Passa de Cr$ 2.900.000

Para " 22.900.000

Aumento ..... Cr$ 20.000.000

11.00- Sub-Prefeitura da Barra do Ceará

3.12.0- Material de Consumo

Passa de Cr$ 1.100.000

Para " 16.100.000

Aumento ..... Cr$ 15.000.000

Passa de Cr$ 3.700.000
Para " 23.700.000
Aumento ..... Cr$ 20.000.000

3.13.0- Serviços de Terceiros
Passa de Cr$ 2.300.000
Para " 22.300.000
Aumento ..... Cr$ 20.000.000

Artº 2º- Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:
2.00- Secretaria M. de Planejamento
2.02- Escritório Técnico do Plano Diretor
4.20.0- Inversão Financeira
Aquisição de Imóveis e desapropriações
de acôrdo com o plano diretor
Passa de Cr$ 300.000.000
Para " 250.000.000
Diminuição..... Cr$ 50.000.000
5.00- Secretaria M. de Serviços Urbanos
5.04- Depº de Limpeza Pública
4.12.0-Equipamentos e Instalações
c)Aquisições de Tratores
Passa de Cr$ 60.000.000
Para " 20.000.000
Diminuição ..... Cr$ 40.000.000
6.03- Departamento de Assistência Médico-Dentária
3.14.0-Encargos Diversos
c)Para ampliação Especial- cadastramento toráxico de estudantes
e funcionários municipais
Passa de Cr$ 20.000.000
Para " 10.000.000
Diminuição ..... Cr$ 10.000.000
7.00- Secretária M. de Fomento
7.02-Departamento de Fomento
4.11.3- Prosseguimento e Conclusão de Obras -Horto Florestal
Passa de Cr$ 50.000.000
Para " 10.000.000
Diminuição ..... Cr$ 40.000.000
7.03-Departamento de Abastecimento
4.12.0- Equipamentos e Instalações
b)-Aquisição de Veículos
Passa de Cr$ 40.000.000
Para " 10.000.000
Diminuição ..... Cr$ 30.000.000

3.13.0- Serviços de Terceiros

Passa de Cr$ 1.700.000

Para " 16.700.000

Aumento ..... Cr$ 15.000.000

12.00- Sub-Prefeitura de Messejana

3.12.0- Material de Consumo

Passa de Cr$ 3.100.000

Para " 18.100.000

Aumento ..... Cr$ 15.000.000

3.13.0- Serviços de Terceiros

Passa de Cr$ 5.200.000

Para " 18.200.000

Aumento ..... Cr$ 15.000.000

13.00- Sub-Prefeitura de Mondubim

3.12.0- Material de Consumo

Passa de Cr$ 2.200.000

Para " 7.200.000

Aumento ..... Cr$ 5.000.000

3.31.0- Serviços de Terceiros

Passa de Cr$ 2.000.000

Para " 22.000.000

Aumento ..... Cr$ 20.000.000

3.14.0- Encargos Diversos

b)-Reparos, Adaptações, Recuperação e Conservação de móveis e imóveis

Passa de Cr$ 5.000.000

Para " 10.000.000

Aumento ..... Cr$ 5.000.000

14.00- Sub-Prefeitura de Mucuripe

3.12.0- Material de Consumo

Passa de Cr$ 2.300.000

Para " 12.300.000

Aumento ..... Cr$ 10.000.000

3.13.0- Serviços de Terceiros

Passa de Cr$ 2.000.000

Para " 12.000.000

Aumento ..... Cr$ 10.000.000

15.00- Sub-Prefeitura de Parangaba

3.12.0- Material de Consumo

b)-Diversos

"Continua"

8.00- Secretaria M. de Educação

8.04- Colégio Municipal

4.11.3- Prosseguimento e Conclusão de Obras-

(Colégio Municipal de Fortaleza)

Passa de Cr$ 60.000.000

Para " 30.000.000

Diminuição ..... Cr$ 30.000.000

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de maio de 1966.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e interstício
Em 3/6/66 1966.

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 13 /66
AO PROJETO DE LEI Nº 68/66 (Mensagem nº 36/66)

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei, que autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$200.000.000- (duzentos milhões de cruzeiros), para reforço de diversas dotações orçamentárias, destinados aos serviços e obras a cargo das Sub-Prefeituras, a fim de que elas possam, dentro de suas áreas, dar também uma maior cooperação no setor administrativo.

Relativamente às disponibilidades para atender a suplementação, ficam anuladas parcialmente dotações orçamentárias que pouco a quase nenhuma aplicação tiveram na presente execução orçamentária.

Em tais condições, somos pela aprovação do projeto em tela, oriunde da mensagem do Sr. Prefeito Municipal.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de junho de 1966.

Waldemar Caiuby Filho PRESIDENTE

José Edmundo Pinheiro RELATOR

Ademar Arruda

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 68/66.

Aprovado
Em 16-6-66.

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$200.000.000 (Duzentos milhões de cruzeiros) - para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 200.000.000 (Duzentos milhões de cruzeiros) - para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

9.00 - Sub-Prefeitura de Aeroândia

3.12.0 - Material de Consumo

Passa de Cr$ 2.350.000
Para " 12.350.000

Aumento.....Cr$ 10.000.000

3.13.0 - Serviços de Terceiros

Passa de Cr$ 3.300.000
Para " 13.300.000

Aumento.....Cr$ 10.000.000

10.00 - Sub-Prefeitura de Antonio Bezerra

3.12.0 - Material de Consumo

Passa de Cr$ 2.200.000
Para " 12.200.000

Aumento.....Cr$ 10.000.000

3.13.0 - Serviços de Terceiros

Passa de Cr$ 2.900.000
Para " 22.900.000

Aumento.....Cr$ 20.000.000

11.00 - Sub-Prefeitura da Barra do Ceará

3.12.0 - Material de Consumo

Passa de Cr$ 1.100.000
Para " 16.100.000

Aumento.....Cr$ 15.000.000

(Cont.)

"Continuação"

3.13.0 - Serviços de Terceiros
Passa de Cr$ 1.700.000
Para " 16.700.000
Aumento.....Cr$ 15.000.000

12.00 - Sub-Prefeitura de Messejana
3.12.0 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 3.100.000
Para " 18.100.000
Aumento.....Cr$ 15.000.000

3.13.00- Serviços de Terceiros
Passa de Cr$ 5.200.000
Para " 18.200.000
Aumento.....Cr$ 15.000.000

13.00 - Sub-Prefeitura de Mondubim
3.12.0 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 2.200.000
Para " 7.200.000
Aumento.....Cr$ 5.000.000

3.31.0 - Serviços de Terceiros
Passa de Cr$ 2.000.000
Para " 22.000.000
Aumento.....Cr$ 20.000.000

3.14.0- Encargos Diversos
b)- Reparos, Adaptações, Recuperação e Conservação de móveis e imóveis
Passa de Cr$ 5.000.000
Para " 10.000.000
Aumento.....Cr$ 5.000.000

14.00 - Sub-Prefeitura de Mucuripe
3.12.0 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 2.300.000
Para " 12.300.000
Aumento.....Cr$10.000.000

3.13.0 - Serviços de Terceiros
Passa de Cr$ 2.000.000
Para " 12.000.000
Aumento.....Cr$ 10.000.000

15.00 - Sub-Prefeitura de Parangaba
3.12.0 - Material de Consumo
b) - Diversos

"Continua"

"Continuação"

Passa de Cr$ 3.700.000
Para " 23.700.000
Aumento.....Cr$ 20.000.000

3.13.0- Serviços de Terceiros
Passa de Cr$ Cr$ 2.300.000
Para " 22.300.000
Aumento.....Cr$ 20.000.000

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

2.00 - Secretaria M. de Planejamento
2.02 - Escritório Técnico do Plano Diretor
4.20.0 -Inversão Financeira
Aquisição de Imóveis e desapropriações de acôrdo com o plano diretor
Passa de Cr$ 300.000.000
Para " 250.000.000
Diminuição.....Cr$ 50.000.000

5.00 - Secretaria M. de Serviços Urbanos
5.04 - Depº de Limpeza Pública
4.12.0- Equipamentos e Instalações
c) Aquisições de Tratores
Passa de Cr$ 60.000.000
Para " 20.000.000
Diminuição.....Cr$ 40.000.000

6.03 - Departamento de Assistência Médico-Dentária
3.14.0- Encargos Diversos
c) Para ampliação Especial - cadastramento toráxico de estudantes e funcionários municipais
Passa de Cr$ 20.000.000
Para " 10.000.000
Diminuição.....Cr$ 10.000.000

7.00 - Secretária M. de Fomento
7.02 - Departamento de Fomento
4.11.3 -Prosseguimento e Conclusão de Obras - Horto Florestal
Passa de Cr$ 50.000.000
Para " 10.000.000
Diminuição.....Cr$ 40.000.000

7.03 - Departamento de Abastecimento
4.12.0- Equipamentos e Instalações
b)-Aquisição de Veículos

"Continuação"

Passa de Cr$ 40.000.000
Para " 10.000.000

Diminuição.....Cr$ 30.000.000

8.00 -Secretaria M. de Educação
8.04- Colégio Municipal
4.11.3- Prosseguimento e Conclusão de Obras-
(Colégio Municipal de Fortaleza)

Passa de Cr$ 60.000.000
Para " 30.000.000

Diminuição.....Cr$ 30.000.000

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de junho de 1966.

Edmundo Pinto Presidente

Myrtes Campos Relator

José Costa

MS

Of. nº 492/66 Fortaleza, 17 de junho de 1966

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 200.000.000 (Duzentos milhões de cruzeiros) - para o fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excelência protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
NESTA.